




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 83/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza LUIZA MARIA POMPEI FALABELA VEIGA relativas ao exercício de 1991 com as de 1992, para fruição e gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 22 de outubro de 1991.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno